

EDITAL PROGRAD No 05/2020

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (Edital CAPES 02/2020)

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de subprojetos para compor o projeto institucional para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UEPG, conforme Edital CAPES 02/2020.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar Coordenadores de Área e Subprojetos para o Projeto Institucional PIBID/UEPG.
- 1.2 Este edital se refere, em específico, à chamada do Edital CAPES 02/2020 para proposição de subprojetos por parte de professores(as) da UEPG elegíveis, de acordo com os itens 7.3 e 7.3.1 do Edital CAPES.
- 1.3 Todas as publicações concernentes a este edital serão publicadas no site da PROGRAD. E é responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.
- 1.4 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá obter informações sobre o presente edital com a PROGRAD da UEPG, por meio do email prograd@uepg.br ou no telefone 3220-3701.

2. SOBRE AS NOMENCLATURAS

- 2.1. Para este edital, as seguintes nomenclaturas são consideradas:
- 2.1.2. Coordenador(a) de área principal: Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura, representando o curso junto à Coordenação Institucional da UEPG e à CAPES, com possibilidade de recebimento de bolsa conforme Edital CAPES 02/2020.
- 2.1.4. Coordenador(a) de área voluntário(a): Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura, sem que haja recebimento de bolsa concedida pela CAPES.
- 2.1.5. Subprojeto: proposta considerando núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, para integrar o projeto institucional da UEPG, atendendo a critérios e definições do Edital CAPES 02/2020.

2.1.6. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área principal e voluntários(as) (se houver indicação de interesse por Colegiado), três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro discentes bolsistas e até seis discentes voluntários(as).

3. SOBRE A INDICAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ÁREA PARA OS SUBPROJETOS

- 3.1 Conforme Edital CAPES 02/2020, o(a) coordenador(a) de área deve ser aprovado(a) pelo Colegiado de curso da área do subprojeto. Para a aprovação, o Colegiado deve observar o atendimento de todos os critérios do Edital CAPES 02/2020, itens 7.3, 7.6 e 7.8 e o Anexo I BAREMA Indicador 2 e Indicador 4.
- 3.2 Cada curso poderá propor um subprojeto. Cada subprojeto poderá ter mais de um núcleo, mediante possibilidade de atendimento ao item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.3 Em caso de proposta de subprojeto interdisciplinar, a PROGRAD selecionará um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos Colegiados que compõem o subprojeto, conforme Edital CAPES 02/2020 no item 7.3.
- 3.4 Se houver o interesse do curso em propor mais de um núcleo no subprojeto, o Colegiado deve marcar esta opção de interesse no Anexo I e indicar um(a) coordenador(a) de área principal e os(as) voluntários(as) em ordem de classificação. O(A) coordenador(a) de área voluntário(a) poderá passar a ser principal mediante possibilidade de atendimento ao item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.5 A indicação do Colegiado (Anexo I) deverá ser encaminhada para prograd@uepg.br até a data de 10 de fevereiro, incluindo ata assinada da reunião com a relação de presentes.
- 3.6 A PROGRAD publicará a lista dos(as) coordenadores(as) de área indicados(as) por área no dia 11 de fevereiro.
- 3.7 De acordo com 9.11 do Edital CAPES 02/2020, o(a) coordenador(a) de área deverá cadastrar seus dados curriculares na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br.

4. SOBRE A ELABORAÇÃO E O ENVIO DE PROPOSTA DE SUBPROJETO DE ÁREA

- 4.1 Para a elaboração da proposta de subprojeto, atentar para o estabelecido nos itens 8 e 9.8 e no Anexo I BAREMA Indicador 2 e Indicador 3 e no Anexo II do Edital CAPES 02/2020.
- 4.2 Cada subprojeto precisa ser composto por, no mínimo, vinte e quatro estudantes, três professores(as) supervisores(as), um(a) coordenador(a) e até seis estudantes voluntários(as) (ver item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020).

- 4.3 A proposta de subprojeto deve ser preenchida de acordo com modelo de formulário de inscrição (Anexo II), o qual está em acordo com o Edital CAPES 02/2020.
- 4.4 A proposta do subprojeto de área deve ser enviada em arquivo word, para o email prograd@uepg.br. O prazo para envio é de 11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020 (até às 23:59 horas).
- 4.5 Somente será aceita a proposta de subprojeto cujo Colegiado tenha enviado indicação de coordenador(a) conforme item 3 deste edital.

5. SOBRE OS RESULTADOS

- 5.1 O resultado final será divulgado até o dia 22 de fevereiro.
- 5.2 Este edital somente terá prazo ampliado se a CAPES alterar prazos de Edital 2/2020.

6. SOBRE O CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	
Publicação do Edital	30/01/2020	
Envio por Colegiado de Curso de Licenciatura,	De 30/01/2020 a	
conforme Anexo I, da indicação de	10/02/2020	
Coordenador(a) de Área Principal e		
Coordenador(a) de Área Voluntário(a) em ordem		
de classificação (se houver voluntário(a))		
Publicação de Coordenações de Área indicadas	11/02/2020	
por Colegiados		
Inserção do currículo dos(as) coordenadores(as)	De 12/02/2020 a	
de área na Plataforma CAPES de Educação Básica	28/02/2020	
Envio da proposta de subprojeto por	11/02/2020 a 21/02/2020	
Coordenação de Área indicada por Colegiado,		
conforme Anexo II		
Publicação de resultado final	Até 22 de fevereiro	
Submissão do Projeto Institucional da UEPG à	De 22/02 a 03/03/2020	
CAPES		

7. SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os(As) Coordenadores(as) de Área devem atentar para as exigências do Edital CAPES 02/2020.
- 7.2 Havendo necessidade, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3 A aprovação ou classificação neste edital não garante o recebimento de bolsa mencionada no Edital CAPES 02/2020, sendo necessária a seleção do Projeto Institucional da UEPG pela CAPES, bem como definição de

- critérios institucionais de distribuição das bolsas que porventura sejam concedidas.
- 7.4 Eventuais casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2020 Assinado no original por Ligia Paula Couto Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

SUGESTÃO DE INDICAÇÃO DO COLEGIADO PARA COORDENADOR(A) DE ÁREA, PRINCIPAL E VOLUNTÁRIOS(AS), DO PIBID/UEPG 2020

O Colegiado do Curso de	urso de, em reunião				
realizada no dia					
listados(as) atendem às exigências do Edital CAPES 02/2020.					
Este Colegiado de curso indica que () tem interesse/() não tem interesse em propor					
mais de um núcleo para o subprojeto a ser encaminhado à PROGRAD.					
Nome Completo	Email	Telefone	CPF		
Coordenador(a) de área principal					
Coordenador(a) de área voluntário(a)					
Coordenador(a) de área voluntário(a)					

Ponta Grossa, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura de Chefe de Colegiado

(Anexar ata de reunião com relação de presentes)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UEPG

Nome completo:
CPF:
Celular:
e-mail:
3. Dados do(a) coordenador(a) de área voluntário(a)
Nome completo:
CPF:
Celular:
e-mail:
4. Área ou curso do subprojeto, conforme item 3.37. e 3.3.8 do Edital CAPES 02/2020.
5. UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto.

- 6. Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos.
- 7. Quantidade de discentes voluntários(as).
- 8. Objetivos específicos do subprojeto.

1. Curso de Licenciatura:

2. Dados do(a) coordenador(a) de área principal

- 9. Descrição do contexto social e educacional do(s) município(s) escolhido(s) para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto.
- 10. Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do(a) licenciando(a).
- 11. Quais as estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades.

- 12. Quais as estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto.
- 13. Quais as estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos(as) licenciandos(as) na escola
- 14. Quais as estratégias de acompanhamento de participação dos(as) professores(as) da escola e licenciandos(as).
- 15. Resultados esperados para o subprojeto.
- 16. Para subprojetos de alfabetização, descrever a metodologia proposta.
- 17. Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas.